



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Decisão Definitiva Referente ao Processo: 357/14

Auto de Infração nº 0044131283 nº de Protocolo 357/14 - data 27/06/2014

Razão Social: FERSAN TÉRMICOS E TECIDOS TECNOLOGICOS LTDA CNPJ - 13.254.017/0001-17

Endereço: marginal da Rod. Dom Pedro I , 1035 - Galpão 03

Município: Bom Jesus dos Perdões CEP: 12955-000

Em cumprimento ao disposto no art. 142 da lei 10.083/98 a Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões, torna publico a decisão definitiva a Penalidade imposta em Processo Administrativo -AIP Advertência nº 0044130691 de 28/04/2015.

Arquive-se.

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Determina a publicação da decisão final para o Processo 357/14 e arquivamento deste.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 10 de Março de 2017.

Luís Eduardo da Silva Costa

Coordenador da Vigilância Sanitária/Ambiental.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 895/16

Data de Protocolo: 04/11/2016

CEVS: 350710001-472-000037-1-9

Data de Validade: 07/03/2018

Razão Social: ALDINEI MARIANO - ME CNPJ/CPF: 65.858.995/0001-71

Endereço: RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 360 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ALDINEI MARIANO CPF: 05920025867

O Coordenador da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 9 de Março de 2017.

Luís Eduardo da Silva Costa

Coordenador da Vigilância Sanitária/Ambiental.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 889/16

Data de Protocolo: 03/11/2016

CEVS: 350710001-960-000068-1-5

Data de Validade: 07/03/2018

Razão Social: ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 01881163970

Endereço: RUA JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 432 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000

UF: SP Resp. Legal: ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 01881163970

O Coordenador da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 8 de Março de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 160/17

Data de Protocolo: 16/02/2017

CEVS: 350710001-561-000369-1-9

Data de Validade: 06/03/2018

Razão Social: OTILIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS CNPJ/CPF: 27.002.619/0001-91

Endereço: Rua LUIZ FRANCO DE CAMARGO, 511 - JD DAS PALMEIRAS

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: OTILIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS CPF: 15146662860

O Coordenador da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 7 de Março de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 877/16

Data de Protocolo: 01/11/2016

CEVS: 350710001-472-000013-1-7



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Data de Validade: 07/03/2018

Razão Social: LUIS C. DA SILVA MERCEARIA - ME CNPJ/CPF: 01.316.422/0001-33

Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 345 JARDIM SANTOS DUMONT.

Município: BOM JESUS DOS PERDOES

CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: LUIS CARLOS DA SILVA CPF: 24958124810

O Coordenador da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 9 de Março de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 880/16

Data de Protocolo: 01/11/2016

CEVS: 350710001-960-000092-1-0

Data de Validade: 07/03/2018

Razão Social: LUIZ CARLOS DA SILVA CNPJ/CPF: 16.783.884/0001-38

Endereço: AV. ELISEU CORREIA DIAS, 310 - JARDIM BELA VISTA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ CARLOS DA SILVA CPF: 08546831866

O Coordenador da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 8 de Março de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 080/17

Data de Protocolo: 24/01/2017

CEVS: 350710001-562-000029-1-7

Data de Validade: 07/03/2018

Razão Social: MARIA SILVA BUENO CNPJ/CPF: 22.499.344/0001-20

Endereço: Rua PADRE MANOEL NOBREGA, 291 - JARDIM BELA VISTA

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Resp. Legal: MARIA SILVA BUENO CPF: 11884530842

O Coordenador da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 9 de Março de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 192/17

Data de Protocolo: 09/03/2017

CEVS: 350710001-561-000201-1-7

Data de Validade: 08/03/2018

Razão Social: RAIMUNDO RIBEIRO CAMPOS CNPJ/CPF: 15.721.185/0001-09

Endereço: LUIZ FRANCO DE CAMARGO, 521

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS CPF: 16758138844

O Coordenador da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 9 de Março de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 985/16

Data de Protocolo: 20/12/2016

CEVS: 350710001-561-000037-1-9

Data de Validade: 07/03/2018

Razão Social: R. M. S. SILVA PASTELARIA - ME CNPJ/CPF: 05.801.553/0001-67

Endereço: RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 96 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000

UF: SP Resp. Legal: ROSA MARIA SOARES SILVA CPF: 10229238890

O Coordenador da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 9 de Março de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 509/16

Data de Protocolo: 17/06/2016

CEVS: 350710001-471-000021-1-9

Data de Validade: 08/03/2018

Razão Social: SUPERMERCADO IRMAOS SOUZA LTDA CNPJ/CPF: 03.077.240/0001-82

Endereço: AVENIDA SAO JOAO , 575 - JARDIM REAL

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: OLIMPIO BUENO DE SOUZA CPF: 96261099804

O Coordenador da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 10 de Março de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 071/17

Data de Protocolo: 17/01/2017

CEVS: 350710001-561-000044-1-3

Data de Validade: 07/03/2018

Razão Social: TEREZINHA ALVES DE LIMA OLIVEIRA - ME CNPJ/CPF: 65.842.858/0001-49

Endereço: RUA VINTE E UM DE ABRIL, 550 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES. CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: TEREZINHA ALVES DE LIMA OLIVEIRA CPF: 15116373827

O Coordenador da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 9 de Março de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 883/16

Data de Protocolo: 01/11/2016

CEVS: 350710001-472-000100-1-4

Data de Validade: 07/03/2018

Razão Social: TOBITA E TAKAMATSU LTDA ME CNPJ/CPF: 19.723.090/0001-77

Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 399 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: VILMA APARECIDA TAKAMATSU CPF: 11755913869

O Coordenador da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 8 de Março de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 063/17

Data de Protocolo: 16/01/2017

CEVS: 350710001-863-000021-1-9

Data de Validade: 08/03/2018

Razão Social: WALABONSO BENJAMIM G. FERREIRA NETO CNPJ/CPF: 07976811835

Endereço: RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 363 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: WALABONSO BENJAMIM G. FERREIRA NETO CPF: 07976811835

Resp. Técnico: WALABONSO BENJAMIM G. FERREIRA NETO CPF: 07976811835

CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.690 UF:SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Luís Eduardo da Silva Costa

Coordenador da Vigilância Sanitária/Ambiental



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 8 de Março de 2017

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 133/16

Data de Protocolo:12/02/2016

Razão Social: MARIA DE LOURDES BARBOSA DE JESUS ME

CNPJ/CPF: 23.825.916/0001-86

Endereço: Estrada Municipal Galileu Pinheiro, Nº KM 04, nº 8 - Cachoeirinha

Município: Bom Jesus dos Perdões –SP CEP: 12955-000 UF:SP

Resp.Legal: MARIA DE LOURDES B. DE JESUS CPF:087.034.448-05

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

INDEFERE o(a) CADASTRO de Solicitação para o Sistema Alternativa de Abastecimento de Água para consumo Humano, para Atividade ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, para o Estabelecimento: Razão Social. Maria de lourdes B.Jeus – ME.

A empresa solicitante não apresentou documentos exigidos em legislação.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Luís Eduardo da Silva Costa

Coordenador da Vigilância Sanitária/Ambiental.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 07 de Março de 2017.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente ao protocolo: 131/16

Data de Protocolo:11/02/2016

Razão Social: MARIA DE LOURDES BARBOSA DE JESUS ME

CNPJ/CPF: 23.825.916/0001-86

Endereço: Estrada Municipal Galileu Pinheiro, Nº KM 04, nº 80 - Cachoeirinha

Município: Bom Jesus dos Perdões -SP

CEP: 12955-000 UF:SP Resp.Legal: MARIA DE LOURDES B. DE JESUS
CPF:087.034.448-05

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

INDEFERE o(a) processo 131/16, Solicitação da aprovação de LTA - Laudo Técnico de Avaliação para Atividade ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, para o Estabelecimento, Razão Social. Maria de lourdes B.Jesus - ME

A empresa solicitante não atendeu as exigências legais.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Luís Eduardo da Silva Costa

Coordenador da Vigilância Sanitária/Ambiental.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 07 de Março de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 171/17

Data de Protocolo: 21/02/2017

CEVS: 350710001-562-000013-1-7

Data de Validade: 09/03/2018

Razão Social: KATIA FERNANDA RAMOS DA SILVA CNPJ/CPF: 16.871.490/0001-31

Endereço: Rua JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 612 B CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: KATIA FERNANDA RAMOS DA SILVA CPF: 35536651811

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Solicitação de Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 9 de Março de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 163/17

Data de Protocolo: 21/02/2017

CEVS: 350710001-960-000181-1-2

Data de Validade: 09/03/2018

Razão Social: MYREILLE BARTHOLO FRANÇA BARROS CNPJ/CPF: 27.020.998/0001-42

Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 384 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000

UF: SP Resp. Legal: MYREILLE BARTHOLO FRANÇA CPF: 27394672816

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 9 de Março de 2017.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 134/17

Data de Protocolo: 09/02/2017

CEVS: 350710001-561-000317-1-2

Data de Validade: 08/03/2018

Razão Social: ORLANDO BORGES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 15.316.831/0001-44

Endereço: Rua TV SOLDADO JOSE MENINO DE SOUZA, s/n°.

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ORLANDO BORGES DOS SANTOS CPF: 17895748890

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 8 de Março de 2017.

RESOLUÇÃO 01/2017

Conselho Municipal da Saúde

O Conselho Municipal da Saúde do município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei 1.402/97, de 17 de novembro de 1997, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária, realizada aos 11 dias do mês de março de 2015.

Resolve:

1-Aprovar os Demonstrativos Financeiros referentes ao 3º Quadrimestre de 2017.

Rosana Nogueira Barbosa

Secretária Executiva

Huri de Souza Santos

Presidente do CMS

Retificação do Edital

Chamada Pública nº 1/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, de Bom Jesus dos Perdões,

**RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 83 – FONE TRONCO CHAVE (011) 4012-1000 – CEP 12955-000
BOM JESUS DOS PERDÕES – SP**



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

inscrita no CNPJ sob o nº 52.359.692/0001-62, representado neste ato pelo Sr. Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e considerando o disposto no artigo 21 da Lei 11.947/2009, através da Secretaria da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Fornecedores individuais/Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/04/2017, às 09:00 horas, no Departamento de Merenda Escolar de Bom Jesus dos Perdões, com sede na rua São Paulo, 455, centro, Bom Jesus dos Perdões – SP. A íntegra do edital está disponível, no site da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a saber:

www.bjperdoes.sp.gov.br/licitacoes www.bjperdoes.sp.gov.br/imprensaoficial

E-mail para contato: adm.compras@bjperdoes.sp.gov.br

Telefones: (11)4012-1000, ramais 1019/1020.

EDITAL nº 001/2017

Chamada Pública n.º 001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 Abril de 2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, inscrita no CNPJ sob o nº 52.35.692/00014-62, representado neste ato pelo Sr. SÉRGIO FERREIRA Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE/ CD que tratam da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, através da Secretaria da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de MARÇO/2017 À DEZEMBRO DE 2017. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/04/2017, às 10:00 horas, no Departamento de Alimentação Escolar de Bom Jesus dos Perdões, com sede à Rua São Paulo, nº 455 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações a saber:



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio
FRUTAS				
1	Atemóia. Tamanho: frutos pesando menos que 270 gramas. Não serão aceitos frutos com defeito de casca grave, defeito de polpa, fermento, podridão, imaturo.	Kg	960	6,61
2	Banana Nanica. Devem apresentar-se presas em cachos firmes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, dano por pragas, passado.	Kg	7.200	4,26
3	Caqui Fuyu ou Giombo ou Rama Forte. Os frutos devem estar em grau médio de maturação. A casca deve ser de coloração alaranjada ou vermelha. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, passado, amassado, imaturo.	Kg	2.100	4,86
4	Goiaba branca ou vermelha. A casca deve ser da cor verde clara. Não serão aceitos os seguintes defeitos: dano por praga, defeito de casca grave, fermento, podridão, passado.	Kg	2.500	6,55
5	Maracujá- azedo. Tamanho: 200 a 300 gramas. Não deve apresentar fungos na sua casa. Não serão aceitos frutos com podridão, imaturo, fermento.	Kg	400	6,65
6	Melancia. Tamanho: peso ente 7 a 10 Kg. A casca deve ser amarelo esverdeada, a polpa vermelha. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, passado, fermento, virose, amassado, polpa branca e/ou esponjosa, deformação grave, oco, queimado de sol grave, imaturo.	Kg	7.500	1,89
7	Morango. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, passado, amassado, ausência de cálice e sépalas, imaturo (pelo menos 2/3 do fruto na cor vermelha).	Kg	500	14,31
8	Pêssego Nacional. Tamanho: frutos de 75 a 90 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, passado, murcho, defeito de polpa, dano por praga, imaturo.	Kg	3.800	7,39
9	Tangerina Ponkan. Não serão aceitos os seguintes defeitos: imaturo, fermento, podridão, passado, dano por praga.	Kg	3.800	3,86
HORTALIÇAS				



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

1	Abóbora Paulista. Tamanho: Menor que 2 Kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: Ferimento, manchado, podridão. Polpa da cor creme alaranjada. Casca lisa da cor creme com estrias verdes. Tipo de pescoço, com casca firme e lisa da cor creme com estrias verdes e polpa cor creme alaranjada.	Kg	360	3,19
2	Abobrinha Italiana. Tamanho: peso maior que 200 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: ferimento, podridão, dano por pragas, passado, murcho.	Kg	1.000	2,34
3	Acelga. Tamanho: Pé de aproximadamente 1,5 Kg. Folhas alongadas na cor verde clara. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, murcho, manchas escuras.	Pé	650	3,49
4	Agrião. Tamanho: maço com mais de 350 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: folha amarelada, passada, murcha.	Pé	300	3,29
5	Alface Crespa. Tamanho: pé com mais de 400 gramas, unidades uniformes. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, mancha escuras nas folhas, passado, murcho.	Pé	7.000	2,51
6	Batata doce Rosada. Tamanho: menor que 300 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado.	Kg	500	3,67
7	Berinjela Comum. A casca deve ser brilhante e cabo estar turgido. Não serão aceitos os seguintes defeitos: Podridão, murcho, passado, dano por praga, ferimento.	Kg	250	2,87
8	Beterraba. Tamanho: médio. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, ferimento, passado, murcho.	Kg	375	2,19
9	Brócolis Ninja: Tamanho: pé maior que 500 gramas. Buque deve ser compacto e firme de coloração verde escura.. Não serão aceitos os seguintes defeitos: murcho, passado, pontos escuros na cabeça ou flores amareladas.	Pé	920	3,95
10	Cebola Nacional. Tamanho: peso maior que 100 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: Brotado, ferimento, perda de catáfilo interno, podridão.	Kg	2.500	2,21



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

11	Cebolinha. Não serão aceitos os seguintes defeitos: folhas amarelas, murchas.	Kg	250	12,30
12	Cenoura: Tamanho: médio. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, fermento, murcho, dano por praga, ombro verde ou roxo, lenhoso, deformação grave.	Kg	2.000	1,99
13	Chuchu. Tamanho: peso entre 200 a 450 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, fermento, murcho, deformação grave.	Kg	520	2,12
14	Couve-manteiga. Tamanho: maço com mais de 400 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: amarelado, murcho, com manchas escuras.	Maço	1.500	2,69
15	Couve-flor. Tamanho: Pé com mais de 500 gramas sem folhas. Buque compacto, firme, coloração branca. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, podridão, presença de pontos escuros na cabeça (fungos).	Pé	920	4,06
16	Escarola. Tamanho: Pé de aproximadamente 400 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, folhas amarelas, murchas, manchas escuras.	Pé	350	2,35
17	Espinafre. Tamanho: maço com aproximadamente 400 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, folhas amarelas, murchas, manchas escuras.	Maço	300	3,24
18	Mandioca Descascada. Mandioca sem casca, cortada em pedaço. Não serão aceitos os seguintes defeitos: passada, podridão, manchas escuras, odor não característico. Deve ser embalada em saco plástico padronizados com 1 ou 2 ou 3 Kg, de preferência a vácuo, lacrados. Deve ser entregue resfriada ou congelada.	Kg	900	5,29
19	Milho verde. Espiga limpa, sem palha, de cor amarelo claro. Não serão aceitos os seguintes defeitos: Passado, podridão, dano por praga.	Kg	4.000	5,23
20	Pepino Comum ou Caipira. Tamanho: peso maior que 300 gramas. A casca lisa de coloração verde. Não serão aceitos os seguintes defeitos: Podridão, fermento, passado, virose, murcho.	Kg	800	2,45
21	Pimentão verde. Tamanho: Peso maior que 100 gramas. De casca lisa com cor verde brilhante. Não	Kg	650	4,39



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

	serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, fermento, deformação grave, murcho, virose.			
22	Repolho verde liso. Tamanho: pé deve pesar mais que 1,5 Kg. Não serão aceitos os seguintes defeitos: podridão, fermento, dano por praga.	Pé	650	2,95
23	Rúcula. Tamanho: maço maior que 350 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: folhas amarelada, murchas.	Maço	300	3,29
24	Salsinha. Não serão aceitos os seguintes defeitos: folhas amarelas, murchas, com manchas escuras.	Kg	300	12,30
25	Tomate Salada. Tamanho: peso maior que 80 gramas. Não serão aceitos os seguintes defeitos: Podridão, passado, virose, fermento, queimado de sol grave, imaturo, dano por praga.	Kg	4.000	3,36
26	Vagem Macarrão-curta. Não serão aceitos os seguintes defeitos: fermento, murcho, podridão, passado.	Kg	250	5,68
	LATICÍNIOS			
1	Bebida láctea sabor morango. Produto resultante da mistura do leite e soro de leite, fermentadas ou não, em que a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Adicionado do preparado de morango e no máximo 7% de açúcar. Não deve conter corantes nem conservantes. Embalagem: saco plástico ou garrafa plástica contendo 1 litro. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo dados de identificação e procedência, lista de ingredientes, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, peso líquido do produto. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).	Litro	4.500	3,92
2	Iogurte Integral Obtido por coagulação e diminuição do pH do leite, ou reconstituído, adicionado ou não de outros produtos lácteos, por fermentação láctica mediante ação de cultivos protosimbóticos de <i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>Bulgaricus</i> , cuja base láctea tenha um conteúdo de matéria gorda mínima de 3,0 g/100 mL. Adicionado da polpa referente ao sabor do iogurte, no caso, morango ou coco, e adicionado de	litro	3.400	7,24



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

	açúcar em no máximo 7%. Sabores: morango, natural, coco. Embalagem: garrafas plásticas com tampa lacrada contendo 1 litro. Rótulo de acordo legislação vigente contendo dados de identificação e procedência, lista de ingredientes, tabela nutricional, numero do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).			
3	Leite Tipo B pasteurizado Leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado na propriedade rural, que tenha um conteúdo de matéria gorda mínima de 3,0 g/100 mL, submetido a tratamento térmico de pasteurização e envase em circuito fechado sob condições que minimizem contaminações. Embalagem: saco plástico de 1 litro. Rótulo de acordo com a legislação vigente, contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e tabela de informação nutricional. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).	Litro	15.000	2,94
4	Queijo Mussarela. Queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. Ingredientes obrigatórios: Leite e/ou leite reconstituído padronizados ou não no seu conteúdo de matéria gorda; Coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas; Cloreto de sódio. Cor branco a amarelado, uniforme; Sabor e odor láctico; Eventualmente poderá apresentar aberturas irregulares (olhos mecânicos). Embalagem: De acordo com o pedido: Peça ou fatiado. Peça de aproximadamente 4 Kg em embalagem plástica a vácuo. Fatiado: fatias de aproximadamente 15 gramas, separadas com folhas plásticas em blocos de aproximadamente 4 Kg embalados a vácuo. Rótulo de acordo legislação vigente contendo dados de identificação e procedência, lista de ingredientes, tabela nutricional, numero do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).	Kg	200	24,09



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

5	Queijo Minas Frescal Queijo semi-gordo, de muito alta umidade, a ser consumido fresco. Ingredientes obrigatórios: Leite e/ou Leite reconstituído; Coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Deve apresentar as seguintes características sensoriais - consistência: branda, macia; Textura: com ou sem olhaduras mecânicas; Cor: esbranquiçada; Sabor: suave ou levemente ácido; Odor: suave, característico; Crosta: não possui. Embalados em plásticos fechados à vácuo contendo 500g ou 1 Kg. Rótulo de acordo legislação vigente contendo dados de identificação e procedência, lista de ingredientes, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).	Kg	1.100	23,35
	OUTROS			
1	Cogumelo Champignon fatiado em conserva. Fungo pertencente às classes dos ascomicetes e dos basidiomicetes, constituídos por carpóforos não inteiramente desenvolvidos (botões) cortados pela base (não arrancados): são, consistentes, isentos de manchas ou de marcas de parasitos. Não podem apresentar-se fermentados e não devem apresentar odores estranhos. É tolerado o tratamento dos cogumelos com solução de bissulfito de sódio como agente branqueador. O resíduo máximo de SO ₂ tolerado é de 50 p.p.m. E ácido cítrico como conservador. Embalagem primária: baldes de plástico com tampas lacradas contendo de 1 ou 2 Kg. Rotulagem: rótulo deverá trazer a denominação "cogumelo", seguida de sua classificação, podendo também conter a designação "champignon", dados do fabricante, data de fabricação e validade da embalagem fechada e após aberta, peso da embalagem, ingredientes e tabela de informação nutricional.	Kg	200	30,73
2	Mel de abelha. Produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar	Kg	150	35,72



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

	<p>parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. É permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70°C, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos.</p> <p>Embalagem primária: frascos plásticos contendo 1 Kg. Rótulo de acordo legislação vigente contendo dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá ter registro obrigatório no MAPA.</p>			
3	<p>Pasta de Alho.</p> <p>Pasta de alho podendo conter água, sal e vinagre, além do alho. Não deve apresentar conservantes, nem corantes. A quantidade máxima de sódio permitida é de 500mg/100g de produto. Embalagem primária: potes de plástico de 1 Kg com tampa lacrada. Rótulo de acordo legislação vigente contendo dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, tabela de informação nutricional e lista de ingredientes. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.</p>	Kg	1.500	19,72
4	<p>Tempero para Carnes.</p> <p>Ingredientes que podem conter: água, alho, cebola, vinagre, óleo vegetal, sal, ervas e condimentos. Não deverá conter conservantes, nem corantes artificiais. A quantidade máxima de sódio permitida é de 500mg/100g de produto. Embalagem primária: potes de plástico de 1 Kg com tampa lacrada. Rótulo de acordo legislação vigente contendo dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, tabela de informação nutricional e lista de ingredientes. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente.</p>	Kg	750	17,87
5	<p>Suco de goiaba</p> <p>Polpa de goiaba, água. Pode conter suco de maçã para adoçar. Sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem primária: cartonada asséptica de 1 litro. Data de fabricação e validade, número do lote, identificação do fabricante, tabela de informação nutricional e lista de ingredientes.</p>	Litro	3.000	4,24



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

6	Suco de maracujá Polpa de maracujá, água. Pode conter suco de maçã para adoçar. Sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem primária: cartonada asséptica de 200 mL. Data de fabricação e validade, número do lote, identificação do fabricante, tabela de informação nutricional e lista de ingredientes.	Unidade de 200 mL	3.000	1,84
7	Suco de laranja Suco de laranja integral pasteurizado. 100% natural, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem primária: cartonada asséptica de 1 litro. Data de fabricação e validade, número do lote, identificação do fabricante, tabela de informação nutricional e lista de ingredientes.	Litro	3.000	5,90
8	Suco de laranja Suco de laranja integral pasteurizado. 100% natural, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem primária: cartonada asséptica de 200 mL. Data de fabricação e validade, número do lote, identificação do fabricante, tabela de informação nutricional e lista de ingredientes.	Unidade de 200 mL	3.000	1,84
11	Suco de uva integral Suco de uva tinto, rose ou branca sem adição de água e açúcar, sem conservantes e corantes. Embalagem primária: garrafa de vidro ou Bags ou Tetra Pak de 1 a 3 litros por embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Rótulo: Data de fabricação e validade, número do lote, identificação do fabricante, tabela de informação nutricional e lista de ingredientes. A entrega poderá ser a cada 15 dias de acordo com a quantidade solicitada.	Litro	8.000	10,64

Fonte: * Pesquisa de preço no varejo (três cotações)

OBSERVAÇÃO: Os fornecedores da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural poderão ofertar produtos convencionais e/ou orgânicos, porém será dada preferência a aquisição de produtos orgânicos e/ou agroecológicos, podendo a Prefeitura aceitar valores diferenciados para tais produtos, acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, em conformidade com o art. 29, §4º da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, e de acordo com a Lei n.º 12.512/2011.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes da Classificação funcional

12.365.0005.2015, natureza de despesa nº 3.3.90.30 – fichas 141, 142

12.361.0006.2015, natureza de despesa nº 3.3.90.30 – fichas 166, 167

12.362.0007.2015, natureza de despesa nº 3.3.90.30 – ficha 168

12.366.0009.2015, natureza de despesa nº 3.3.90.30 – ficha 177

12.367.0011.2015, natureza de despesa nº 3.3.90.30 – ficha 183

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- d) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- e) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- j) Declaração dos Med. Veterinários responsáveis pelos selos de inspeção dos produtos de origem animal.

4. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

4.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP física de cada Agricultor Familiar participante, emitidos nos últimos 60 dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Declaração dos Med. Veterinários responsáveis pelos selos de inspeção dos produtos de origem animal;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5. Envelope nº. 001 – habilitação do Fornecedores Individuais não organizados em grupo

5.1 Os Fornecedores Individuais, detentores da DAP Física não organizados em grupo deverão apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

6.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo II.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar, situada a Rua São Paulo, 455, Centro, Bom Jesus dos Perdões, às segundas-feiras (ou excepcionalmente em outro dia da semana em casos de feriados que impossibilitem a entrega dos produtos na segunda-feira), no horário até 08:00 horas da manhã, com os



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

produtos acondicionados preferencialmente em caixas plásticas que serão devolvidas posteriormente, na qual se atestará o seu recebimento.

8. Pagamento

8.1. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. Disposições Gerais

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no endereço eletrônico da Prefeitura, www.bjperdoes.sp.gov.br/licitacoes;

9.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da referida Resolução FNDE 04/2015;

9.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

9.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas na ordem de desempate de acordo com o artigo 25 da Resolução FNDE 04/2015.

9.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.6. No caso de produtos de origem animal, poderão ser aceitos os alimentos adequados ao Serviço de Inspeção Municipal de outros municípios, desde que, sejam apresentadas as declarações do Médico Veterinário responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal local e do Médico Veterinário responsável pelo estabelecimento adequado ao SIM. Quando não houver Médico Veterinário responsável pelo estabelecimento, será aceita apenas a declaração do Médico Veterinário responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal desde que, aprovado pelo Médico Veterinário (a) da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do Município de Bom Jesus dos Perdões.

9.7. Também no caso de produtos de origem animal, serão aceitos os produtos adequados ao SISF (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo) e o SIF (Serviço de Inspeção Federal), desde que, o produtor rural comprove estar enquadrado dentro da produção familiar, além da apresentação da DAP (declaração de aptidão ao Pronaf). E também as declarações do Médico Veterinário responsável pelo SISF e o Médico Veterinário responsável pelo estabelecimento.

9.8. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil, obedecendo as regras do artigo 32 da **Resolução FNDE nº 26/2013**.

9.9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

9.10. A aquisição dos produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme previsão do artigo 33 da Resolução FNDE nº 26/2013.

Bom Jesus dos Perdões aos 13 de março de 2017.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Este edital foi previamente analisado pelos servidores abaixo:

Nutricionista Camila Maia Lo Sardo
Secretaria Municipal de Educação

Cláudio Roberto dos Santos
Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento

André Luiz Borro Sossolotti
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

ANEXOS INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA FRUTAS E HORTALIÇAS E LATICÍNIOS

FRUTAS E HORTALIÇAS

1. Produto

O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Deverá atender às exigências dos padrões mínimos de qualidade e de tamanho.

2. Embalagem

O produto deverá estar acondicionado em embalagem de fácil empilhamento, com peso máximo líquido de 20 quilos. A embalagem poderá ser retornável (plástico) ou descartável (papelão ou plástico). A embalagem retornável deverá ser lavada e higienizada a cada uso e conter a identificação do fornecedor e a descartável deverá ser nova.

4. Transporte

O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos junto com pessoas ou animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. Os veículos refrigerados devem ser providos de termômetros de fácil leitura.

LATICÍNIOS

1. Transporte

A entrega desses produtos deverá ser ponto a ponto (14 pontos) em transporte refrigerado sob temperatura controlada de 0 a 10 C e o veículo deve ser provido de termômetros de fácil leitura.

2. Amostra

Toda entrega deverá ser deixada uma amostra do produto no Departamento de Merenda Escolar.

EXIGÊNCIAS LEGAIS



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente dos governos federais, estaduais e municipais.

A obediência às regras legais de sanidade microbiológica e aos limites de tolerância de resíduos poderá ser monitorada ao longo do período de fornecimento e os custos das análises pagos pelo fornecedor.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5.CEP
6. Nome do representante legal	7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente
B – Grupo Informal		
1. Nome do Proponente		
3. Endereço	4. Município	5.CEP



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

6. Nome da Entidade Articuladora		7.CPF	8.DDD/Fone		
C – Fornecedores participantes (Individuais, Grupo Formal e Grupo Informal)					
1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente	



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 321 – Ano III – de 21 de março de 2017

ANEXO III – MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CNPJ 52.359.692/0001-62, representada por _____ (nome do representante legal),

CPF _____ recebeu em ____/____/____ do (nome do fornecedor) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto

3. Quantidade

4. Unidade

5. Valor Unitário

6. Valor Total (*)

7. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 321 – Ano III – de 21 de março de 2017

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADORA

Publicações da Câmara Municipal

QUADRO DE PESSOAL – 1º QUADRIMESTRE/2016

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
FAXINEIRA	01	-	01	01	-
AUX. SERV. GERAIS	01	-	01	01	-
RECEPCIONISTA	01	-	01	01	-
MOTORISTA	01	-	01	01	-
AGENTE SEG. PATRIM.	02	-	02	01	01
AGENTE FINANCEIRO	01	-	01	01	-
ASSESSOR IMPRENSA	01	-	01	01	-
AUX. LEGISLATIVO	01	-	01	-	01
SECRETARIA LEGISLATIVA	01	-	01	01	-
CONTADOR	01	-	01	01	-
CONTADOR LEGISLATIVO	01	-	01	-	01
DIR. ADMINISTRATIVO	01	-	01	-	01
ASSESSOR LEGISLATIVO	-	01	01	01	-
CHEFE GABINETE	-	01	01	-	01
CHEFE ASSESS. LEGISL.	-	01	01	01	-
T O T A L	13	03	16	11	05



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 321 – Ano III – de 21 de março de 2017

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B – Cargos em comissão

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 30/04/2016
Não houve contratação	Não houve contratação	Não houve contratação
TOTAL		

Responsável: _____

VALDOMIRO DE PAIVA
PRESIDENTE EXERCÍCIO 2016



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 321 – Ano III – de 21 de março de 2017



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Documento de Quadro de Pessoal

Relatório emitido em: 23/09/2016

Município:	Bom Jesus dos Perdões
Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Ano de exercício:	2016
Período:	Quadrimestral

Código do Cargo	Nome do Cargo	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas não Providas
19	ASSESSOR LEGISLATIVO	1	1	0
18	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	0	1
17	CONTADOR LEGISLATIVO	1	0	1
16	AUXILIAR LEGISLATIVO	1	0	1
15	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	1	0
14	AGENTE FINANCEIRO	1	1	0
13	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	2	1	1
12	MOTORISTA	1	1	0
11	RECEPCIONISTA	1	0	1
10	FAXINEIRA	1	1	0
9	CHEFE DE GABINETE	1	0	1
8	CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA	1	1	0
7	PRESIDENTE DA CAMARA	1	1	0
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	0
3	SECRETARIA LEGISLATIVA	1	1	0
2	CONTADORA	1	1	0
1	VEREADOR	10	10	0



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 321 – Ano III – de 21 de março de 2017



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Documento de Quadro de Pessoal

Relatório emitido em: 13/02/2017

Município:	Bom Jesus dos Perdões
Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Ano de exercício:	2016
Período:	Quadrimestral

Código do Cargo	Nome do Cargo	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas não Providas
19	ASSESSOR LEGISLATIVO	1	1	0
18	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	0	1
17	CONTADOR LEGISLATIVO	1	0	1
16	AUXILIAR LEGISLATIVO	1	0	1
15	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	1	0
14	AGENTE FINANCEIRO	1	1	0
13	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	2	1	1
12	MOTORISTA	1	1	0
11	RECEPCIONISTA	1	0	1
10	FAXINEIRA	1	1	0
9	CHEFE DE GABINETE	1	0	1
8	CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA	1	1	0
7	PRESIDENTE DA CAMARA	1	0	1
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	0
3	SECRETARIA LEGISLATIVA	1	1	0
2	CONTADORA	1	1	0
1	VEREADOR	10	0	10